



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano I | Edição nº 223

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Pregão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano I | Edição nº 223

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.524, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

RETIFICA O DISPOSTO NO QUADRO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.521, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O engenheiro civil **José Maria Candido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.706, de 26 de novembro de 2014 que: "Institui a Taxa de Coleta de Lixo - TCL e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a TCL - Taxa de Coleta de Lixo é aquela decorrente de todas as despesas realizadas pelo município de Itirapina, durante o exercício anterior, no caso 2019 e devidamente rateada proporcionalmente para cada bairro e locais de coleta, rural ou urbano, conforme frequência dos dias de coleta e quilometragem percorrida para atender cada bairro ou local específico, tudo em conformidade com a referida Lei, cujos dados e custos gerais estão registrados nos autos do processo administrativo nº 1.500/2019.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 3.521, de 30 de dezembro de 2019, no quadro integrando do art. 1º, fez referência ao total de KM de 2018, quando o correto era 2019, bem como fez referência ao valor por metro linear em 2019, quando o correto era 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o quadro constante no art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.521, de 30 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê:



BAIRROS URBANOS/ RURAIS	TOTAL DE KM NO ANO DE 2018	SOMATORIO DAS TESTADAS DOS IMÓVEIS COM LIMITADOR (M)	VALOR POR METRO LINEAR DE TESTADA (R\$) EM 2019
Balneário Santo Antonio	3.432,00	15.615,60	15,58
Centro	3.120,00	8.155,16	26,08
Colônia FEPASA	156,00	539,85	19,70
Distrito Industrial	104,00	360,00	16,83
Estância Ubá	416,00	5.145,00	9,85
Itaqueri da Serra	546,00	590,00	18,94
Jardim dos Eucaliptos	312,00	1.900,63	12,86
Jardim dos Indaiás	156,00	939,10	12,86
Jardim Europa	497,80	804,41	11,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano I | Edição nº 223

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Jardim Gobbi I (Vale Verde)	312,00	2.190,30	11,65
Jardim Lemos	312,00	1.636,52	13,10
Jardim Progresso	34,32	262,54	15,10
Jardim Nova Itirapina	1.840,80	9.674,05	15,10
Jardim Ubá	624,00	2.352,00	17,86
Parque das Garças	156,00	1.042,14	11,65
Planalto Serra Verde	2.028,00	3.984,00	14,16
Retiro São Sebastião	15,60	30,00	32,25
Residencial Dallas	1.766,29	2.943,82	11,65
Vila Cianelli	889,20	3.722,82	16,33
Vila Garbi	421,20	3.438,09	14,87
Vila Monte Alegre	312,00	1.431,03	14,31
Vila Pinhal	1.560,00	7.830,00	10,98
Vila Santa Cruz	546,00	2.703,80	14,87
Vivenda do Broa	343,20	560,95	22,07
TOTAL	19.900,41	77.851,81	

Passa-se a ler:

BAIRROS URBANOS/ RURAIS	TOTAL DE KM NO ANO DE 2019	SOMATORIO DAS TESTADAS DOS IMÓVEIS COM LIMITADOR (M)	VALOR POR METRO LINEAR DE TESTADA (R\$) EM 2020
Balneário Santo Antonio	3.432,00	15.615,60	15,58
Centro	3.120,00	8.155,16	26,08
Colônia FEPASA	156,00	539,85	19,70
Distrito Industrial	104,00	360,00	16,83
Estância Ubá	416,00	5.145,00	9,85
Itaqueri da Serra	546,00	590,00	18,94
Jardim dos Eucaliptos	312,00	1.900,63	12,86
Jardim dos Indaiás	156,00	939,10	12,86
Jardim Europa	497,80	804,41	11,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano I | Edição nº 223

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Jardim Gobbi I (Vale Verde)	312,00	2.190,30	11,65
Jardim Lemos	312,00	1.636,52	13,10
Jardim Progresso	34,32	262,54	15,10
Jardim Nova Itirapina	1.840,80	9.674,05	15,10
Jardim Ubá	624,00	2.352,00	17,86
Parque das Garças	156,00	1.042,14	11,65
Planalto Serra Verde	2.028,00	3.984,00	14,16
Retiro São Sebastião	15,60	30,00	32,25
Residencial Dallas	1.766,29	2.943,82	11,65
Vila Cianelli	889,20	3.722,82	16,33
Vila Garbi	421,20	3.438,09	14,87
Vila Monte Alegre	312,00	1.431,03	14,31
Vila Pinhal	1.560,00	7.830,00	10,98
Vila Santa Cruz	546,00	2.703,80	14,87
Vivenda do Broa	343,20	560,95	22,07
TOTAL	19.900,41	77.851,81	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 13 DE JANEIRO DE 2020

Eng. **José Maria Candido**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano I | Edição nº 223

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 1703/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LAMPADAS DE LED, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS AO EDITAL NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP.

Tendo em vista os documentos contidos nos autos, referentes ao processo acima mencionado e a habilitação de ambas as empresas participantes, a administração vem por meio deste, CONVIDAR e tornar público a quem possa interessar que será realizada Sessão Pública para abertura dos envelopes de proposta.

Data e Horário da Sessão Pública: será iniciada a sessão com os interessados presentes às 14 (quatorze) horas no dia 16 de janeiro de 2020. Local da Sessão de Licitação: Sala de Reunião - Divisão de Licitação e Compras. Avenida 01, nº 106, Centro - CEP 13.530-000 – Itirapina/SP. A Sessão será conduzida pela Comissão Permanente designado nos autos do processo.

Itirapina, 13 de janeiro de 2020.

LUANA GONÇALVES DA SILVA

Presidente Suplente | Divisão de Licitação e Compras

Pregão

RESULTADO DO CERTAME

Processo Licitatório nº 094/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E

REALIZAR OS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES DO PCMSO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO (LTCAT), ALÉM DE CURSO DE FORMAÇÃO DA (CIPA) E (BRIGADA DE INCÊNDIO) E A IMPLANTAÇÃO DA NR 32 NOS ESTABELECIMENTOS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

Apresentada documentação técnica em prazo fixado, analisada pela técnica de segurança do trabalho (relatório da análise da documentação técnica disponível no site www.itirapina.sp.gov.br) fica APROVADA a empresa Oliveira & Rocha Clínica e Serviços Ltda – ME.

Considerando as informações e documentos constantes nos autos, venho por meio deste, classificar e declarar como VENCEDORA DO CERTAME a empresa OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CPNJ nº 13.179.318/0001-23.

Fica fixado o prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja, até sexta-feira dia 17/01/2020, para apresentação das razões do recurso, na Seção de Protocolo (no paço municipal), ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Itirapina, 13 de janeiro de 2020

LUANA GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Suplente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano I | Edição nº 223

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SEGURANÇA DO TRABALHO

Rua 6 nº 172 – Centro – CEP 13530-000 – Itirapina-SP

PROC. Nº 044/19
FLS. 897 RÚBRICA [assinatura]

Itirapina, 10 de janeiro de 2020.

DE: **SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

PARA: **LICITAÇÕES E COMPRAS**

PROC. ADM: 094/2019

Tem o presente, a finalidade de cumprimenta-la, bem como informar que, após protocolados os documentos referente a qualificação técnica da empresa Oliveira e Rocha- Clínica de Serviços LTDA – ME, foi feita a análise, onde verificou-se que os documentos apresentados estão em conformidade com o solicitado no Edital.

Informo ainda que, os exemplares do PPRA, LTCAT, PCMSO e curso da CIPA, estão em documentos digitais em anexo no CD constante neste processo, devido a extensão de seu tamanho.

Solicito que seja incluso no contrato o cronograma de atendimento a ser realizado pelo médico que foi apresentado na documentação, Dr. Choji Yaginuma, a ser realizado de Segunda, Quarta e Sexta das 08h00 ao 12h00. E ainda informar no mesmo, que os atendimentos só poderão ser feitos por esses profissionais apresentados na qualificação técnica.

Segue processo para as providências subsequentes.

Atenciosamente,


Natalia A. Dietrich Canovas
Técnica de Segurança do Trabalho